



PORTARIA N.º 127/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE AULAS EXCEDENTES A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fernando José Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 88, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o requerimento apresentado pela Senhora Patrícia Carmélia Maria de Moraes – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, informando o não preenchimento de **08 (oito)** aulas de **Geografia**;

Considerando a necessidade de oferecer as aulas aos alunos da Escola Municipal “Lourdes Aparecida da Silva”;

R E S O L V E

Art. 1.º - Incluir 08 (oito) aulas de Geografia, excedentes na Escola Municipal Lourdes Aparecida da Silva, para a Senhora Geralda Majela Goulart, ocupante do no emprego efetivo de **Professor da Educação Básica – PEB I**, conforme Autorização para Lecionar a Título Precário, emitida pela 27.ª S.R.E. – Passos/MG

Art. 2.º - A empregada acima referida, fará jus à remuneração correspondente às aulas atribuídas no Art.1.º desta Portaria.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Delfinópolis, 13 de Março de 2017.


FERNANDO JOSÉ PINTO
Prefeito de Delfinópolis